

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 3.217/2017

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor **ANDRE LUIZ POSSAGNOLO FERNANDES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor **ANDRE LUIZ POSSAGNOLO FERNANDES**, portador do RG n.º 9.054.150-1-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 042.865.609-96, nomeado em 24 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 8555/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3.063 (três mil e sessenta e três) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 de Setembro 1917
DE Nº 11.123
UMUARAMA 22 de Setembro 1917
Omit
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS